**Processo nº:** 1700-3092/2011

**Interessado:** Helder Alves de Souza

**Assunto:** Progressão Por Nova Habilitação

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de solicitação de Progressão por nova habilitação interposto pelo servidor Helder Alves de Souza, em conformidade com a Lei nº 6.535/2004 e alterações posteriores, conforme as fls. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do débito pleiteado pela servidor interessado, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891, de 06 de abril de 2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, obedecendo aos requisitos das legislações pertinentes, composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Inclusive, em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Diretoria de Operação da Folha de Pagamento da** **SEPLAG**, a mesma foi efetuada com presteza (fls. 36).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 04/04/2011 a 31/12/2011, incluindo a diferença sobre 13º salário, conforme despacho da **SEPLAG** (fls. 36).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 50,59** (cinquenta reais e cinqüenta e nove centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não consta dotação orçamentária. Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar a dotação orçamentária atualizada, para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$ 50,59** (cinquenta reais e cinqüenta e nove centavos) a Helder Alves de Souza, referente a Progressão por nova habilitação do período de 04/04/2011 a 31/12/2011, incluindo a diferença sobre 13º salário.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos a SEPLAG, ato contínuo, que realize o pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 14 de novembro de 2016.

Viviane Rocha Luna do Nascimento

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 114-7**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**